



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4958, DE 24 DE novembro DE 1983

Autoriza a transferência de permissão de uso de boxe na parte interna do Mercado Municipal

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 5.571/83,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência para RAYMUNDO CARLOS BORGES - RG nº 14.926.911 - da permissão de uso do Boxe nº 13 - Lote "5" - quadra 03, localizado na parte interna do Mercado Municipal e cadastrado, sob nº 076, em nome de Benedito Siqueira.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de novembro de 1983.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-